

LEI Nº 190/94

DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, QUE SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua : " MARIA MARQUES ESTEVAM" a atual Rua 19, localizada no bairro Cerâmica, nesta Cidade.

Parágrafo Único - O Poder Executivo confeccionará placa alusiva à homenageada e determinará a colocação nos locais próprios da referida Rua.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de de Dezembro de 1.994.



**Eurípedes Campos Faria**  
**Prefeito Municipal**